

**CONTRATO CFO Nº 009/2018**

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET, DA REDE CORPORATIVA DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (LOTE 02), QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A CLICK NET BRASIL ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**CONTRATANTE:** A União, por intermédio do Conselho Federal de Odontologia, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0002-09, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06.

**CONTRATADA:** CLICK NET BRASIL ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.325.221/0001-56, estabelecida no ADE Sul, Conjunto 02, Lote 09, Loja 01, CEP: 72.314-702, Samambaia Sul - DF, representada por seu Procurador, Senhor(a) **Wallace Feitosa Salviano**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3263655 SSP - DF e CPF (MF) nº 054.257.021-16.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo nº 6348/2018 (Pregão Presencial nº 05/2018), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Contratante:	Contratada:	Jurídico: <i>Paulo</i>
Testemunha: <i>A.</i>	Testemunha:	<i>[Assinatura]</i>

*[Assinatura]*



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de dados do Conselho Federal de Odontologia (CFO) e a rede mundial de computadores (Internet), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos **(Lote 02)**.

**2. Produtos contratados:**

2.1. Serviços de instalação e configuração do link e equipamentos necessários tais como: sistemas operacionais, roteadores, cabos, conectores.

2.2. Serviços de suporte técnico especializados com atendimento on-site, sob demanda.

**3. Resultados da contratação:**

3.1. Garantia de qualidade e desempenho na disponibilização do serviço de link de comunicação de dados com a Internet e atendimento dos níveis de qualidade de serviços prestados (SLA) definido no Termo de Referência;

3.2. Possibilitar o acesso aos servidores de dados do CFO pelos Conselhos Regionais de Odontologia, promovendo a padronização e a integração dos processos de trabalho e bases de dados;

3.3. Integração e gerenciamento de recursos com equipamentos existentes;

3.4. Garantia da eficiência dos processos de trabalho correlacionados às áreas meio e finalísticas dos Conselhos de Odontologia que exijam acesso à internet, a intranet e a VPN instalada para se realizarem; e

3.5. Garantia da qualidade do tráfego de transmissão de dados, bem como o atendimento das novas demandas de serviços de conectividade à Internet.

4. Durante a vigência do contrato a CONTRATANTE poderá solicitar a habilitação de outros serviços que sejam implementados pela CONTRATADA em decorrência da evolução da tecnologia.

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	



4.1. Tal solicitação será formalizada mediante aditamento contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. Especificação dos Links de Dados

#### 1.1. Item 1: Fornecimento de Link de Acesso à Internet privativo;

1.1.1. A Taxa de Transmissão inicial será de 50 (cinquenta) Mbps com possibilidade de expansão para 80 (oitenta) Mbps, 120 (cento e vinte) Mbps ou 140 (cento e quarenta) Mbps

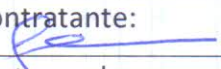


1.1.1.1. Não será permitido o uso de *trunking* para atingir a velocidade contratada;

1.1.2. Tipo síncrono (mesma velocidade de *upstream* e *downstream*);

1.1.3. O acesso fornecido pela CONTRATADA deverá ser implementado por meio de uma única porta de acesso na velocidade total contratada.

1.1.4. Os serviços aqui contratados deverão disponibilizar serviços agregados e gerenciamento proativo da solução, compreendendo a sustentação e o monitoramento, além de DNS Primário, Secundário e Reverso onde os servidores de DNS da CONTRATADA irão atuar apenas com função "recursivo", ou seja, ao receberem uma solicitação de qualquer usuário na qual o mesmo não tenha a informação em cache ou não sendo o seu próprio domínio, ele se encarrega em buscar esse informação em outro servidor de DNS.

1.1.4.1. Por solicitação do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá prestar suporte na configuração e parametrização dos servidores de DNS implantados nas instalações do CONTRATANTE.

Contratante: 	Contratada:	Jurídico: 
Testemunha: 	Testemunha:	